



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

**EDITAL 076/2026 PRE/UFSM - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES
DO PROGRAMA EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO VI**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **055803**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2026
Inscrição de candidatos/as	15/07/2026 a 20/07/2026
Avaliação de candidatos/as	21/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/07/2026
Período de recursos contra Resultado Preliminar	23/07/2026
Análise dos recursos	24/07/2026
Divulgação do Resultado Final	27/07/2026

DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 15/07/2026 a 20/07/2026

1.2 Horário: serão aceitos e-mails de inscrição recebidos nas 24h de cada um dos dias do período de inscrição.

1.3 Local: 4c@ufsm.br e petermann@ufsm.br

1.4 Documentos Obrigatórios:

1.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista, disponível em
<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>;

1.4.2 Histórico Escolar atualizado;

1.4.3 Portfólio em PDF e

1.4.4 Conforme previsto no Edital nº 073/2026, poderão candidatar-se estudantes de graduação que possuam **Benefício Socioeconômico (BSE)**, sendo priorizados(as) os(as) **residentes da Casa do Estudante da UFSM**. Devem ser enviados no momento da inscrição documentos comprobatórios dessas condições. Esses comprovantes podem ser emitidos diretamente pelo estudante no Portal do Aluno.

DO PROCESSO SELETIVO

1.5 A seleção será realizada conforme segue:

1.5.1 Análise de Histórico Escolar (será avaliada a integralização curricular, bem como a média das notas das pessoas candidatas). Terão prioridade os estudantes da área da Comunicação ou do Desenho Industrial.

1.5.2 Análise do portfólio, no qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no plano de atividades do bolsista (ANEXO A), bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

1.5.3 Comprovação do Benefício Socioeconômico (BSE), e prioridade para residentes da Casa do Estudante da UFSM.

1.5.2.1 O portfólio deve comprovar habilidades de:

Quadro 1

Bolsista 1	Planejamento de estratégias de branding para os empreendimentos; gestão e criação de conteúdo para mídias sociais; criação de campanhas promocionais e divulgação das ações comunitárias.
Bolsista 2	Redação de textos institucionais e para portfólios; cobertura jornalística de eventos e oficinas; produção de relatórios de atividades e organização de registros das ações para divulgação.
Bolsista 3	Criação de identidades visuais e logotipos; diagramação de materiais gráficos, embalagens e portfólios digitais; produção de peças visuais para campanhas e materiais de apoio para as oficinas.

1.6 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

1.7 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

1.8 A seleção será válida para o período de um ano.

DA BOLSA E DAS VAGAS

2.1 A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais (para estudantes de graduação), terá duração de **até 6 (seis) meses**, a partir de 03/08/2026.

Quadro 2

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
---------	-------	-------------	------------------------

Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 055803	03	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); * Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante; * Prioridade para estudantes da área da Comunicação ou do Desenho Industrial.	A inscrição será realizada através do e-mail 4c@ufsm.br, com cópia obrigatória para petermann@ufsm.br.
--	----	---	--

DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

3.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

3.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

3.1.2. Portar de **Benefício Socioeconômico (BSE)**.

3.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Este registro será feito após o processo seletivo.

3.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

3.1.5 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

3.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 2”.

3.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

3.2 São obrigações do/a bolsista:

3.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa (ANEXO A), respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 2”.

3.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

3.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

4.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

4.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

4.3 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

5.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail 4c@ufsm.br e petermann@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de julho de 2026.

ANEXO A - Plano de atividades dos bolsistas

Estudante	Função na ação	Atividades principais
1 obrigatoriamente com Benefício Socioeconômico (BSE) e, prioritariamente, residentes da Casa do Estudante da UFSM	Desenvolvimento de ações de branding e publicidade, (preferencialmente , estudantes de publicidade)	Planejamento de estratégias de branding para os empreendimentos; gestão e criação de conteúdo para mídias sociais; criação de campanhas promocionais e divulgação das ações comunitárias.
2 obrigatoriamente com Benefício Socioeconômico (BSE) e, prioritariamente, residentes da Casa do Estudante da UFSM	Desenvolvimento de ações de conteúdo e jornalismo, (preferencialmente , estudantes de jornalismo, relações públicas)	Redação de textos institucionais e para portfólios; cobertura jornalística de eventos e oficinas; produção de relatórios de atividades e organização de registros das ações para divulgação.
3 obrigatoriamente com Benefício Socioeconômico (BSE) e, prioritariamente, residentes da Casa do Estudante da UFSM	Desenvolvimento de ações de produção editorial e design, (preferencialmente , estudantes de produção editorial)	Criação de identidades visuais e logotipos; diagramação de materiais gráficos, embalagens e portfólios digitais; produção de peças visuais para campanhas e materiais de apoio para as oficinas.